



## SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

### EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH, em conformidade com as disposições da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, do Decreto nº 17.091 de 05 de outubro de 2016, do Decreto nº 17.363 de 28 de janeiro de 2017 e às Instruções Normativas/SAEB nºs 015/2019 e 017/2019, torna público **Edital de Chamamento Público nº 02/2024**, visando a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada em celebrar Termo de Colaboração, cujo objeto é a execução de ações do Programa Acesso à Justiça e aos Direitos Humanos, em mútua cooperação, conforme Termo de Referência, para garantir a oferta de serviços de promoção da cidadania e de prevenção às ameaças e violação de direitos de crianças, adolescentes e jovens. As propostas deverão ser enviadas por postagem ou entrega presencial, para o endereço: 3ª Avenida, Plataforma 4, nº 390/Térreo - Centro Administrativo da Bahia CAB, Coordenação de Gestão, Monitoramento e Avaliação - CGMA, 1º Andar. Salvador-Bahia. 41.745-005 - Comissão Especial de Seleção Projetos. O Edital de Chamamento Público e seus anexos serão disponibilizados no endereço eletrônico [www.sjdh.ba.gov.br](http://www.sjdh.ba.gov.br)

Felipe da Silva Freitas  
Secretário de Justiça e Direitos Humanos

**RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2022**  
**Processo: SEI nº 082.1738.2023.0004727-09. PARTICIPES:** O Estado da Bahia, através da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH e a Assessoria Popular - IDEAS. **OBJETO:** Acréscimo de Valor e Prorrogação de Prazo. **RECURSOS:** Fica acrescido o valor de R\$ 324.238,14 (Trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e quatorze centavos), passando o valor total do Termo de Colaboração nº 010/2022 para R\$ 1.405.333,88 (Um milhão, quatrocentos e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos), que serão custeados através da **Dotação Orçamentária: Órgão Secretaria: 38 - SJDH, Unidade Orçamentária: 38.101 - APO; Função: 14; Subfunção: 422: Programa: 300: Atividade: 2505** - Assistência na Proteção à Testemunha, Vítima e Familiar de Vítima da Violência; **Território/Região:** 9900; **Natureza da Despesa:** 3.3.50.41.00/4.4.50.42.00 - **Destinação de recursos: 1.761.5.128.000000.00.00.00, 2.761.5.328.000000.00.00.00, 1.700.0.131.101725.00.00.00, 2.700.0.331.101725.00.00.00.**; sendo o valor de R\$ 198.047,81 (Cento e noventa e oito mil, quarenta e sete reais e oitenta e um centavos) pela Natureza de Despesa: 33.50.41.00 e pela Destinação de Recurso: 0.131.101725.00.00.00 (Recursos Governo Federal) e o valor de R\$ 126.190,33 (Cento e vinte e seis mil, cento e noventa reais e trinta e três centavos) pela Natureza de Despesa 33.50.41.00 e Destinação de Recurso: 5.328.000000.00.00.00.(Governo Estadual) **Tipo de Recurso:** 1- Normal. **Vigência:** O presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo, a partir de 09 de Fevereiro de 2024 e seu término em 12 de Abril de 2024. **Assinam: FELIPE DA SILVA FREITAS** - Secretário da SJDH e **WAGNER MOREIRA CAMPOS** - Presidente da OSC. DATA: 29/02/2024.

Portaria Nº 00748405 de 30 de Janeiro de 2024  
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC.DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SJDH, no uso de suas atribuições, **resolve** designar ROUSYLENE DE SOUZA FARIAS OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 92085983, para, em razão de Férias no período de 01 de Fevereiro de 2024 a 01 de Março de 2024, substituir **Maria Elena Pereira Silva**, matrícula nº 92085945, no cargo Assistente De Conselho I, do(a) CONS EST DOS DIR DA CRIANÇA E DO ADOLESC.

FELIPE DA SILVA FREITAS  
SEC.DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

### Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **MANOEL CARLOS SANTANA, CPF nº 554.195.345-68**, nos autos do processo administrativo nº 2021-007332/TEC/NOT-1455, que “Visando à impermeabilização do tanque escavado para o armazenamento de água subterrânea utilizada para fins de irrigação na Fazenda Várzea Torta, no município de Tanhaçu, o INEMA requer, em caráter reiterativo, que no prazo abaixo estipulado, o supracitado impermeabilize o referido tanque para evitar perdas por infiltração, conforme se constatou mediante inspeção realizada no local, no entorno do par de coordenadas geográficas 14.08772° S / 41.28302° W, no dia 06/11/2012, às 11:00 h.”. Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 60**

(sessenta) dias a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.

Salvador, 30 de Janeiro de 2024.  
**MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS**  
Diretora Geral

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **DORALICE VITORIA DANTE FORMAGIO, CPF nº 568.911.569-04**, nos autos do processo administrativo nº 2024-000170/TEC/NOT-0054, que “deverá apresentar comprovante de recolhimento ao Fundo de Recursos para o Meio Ambiente - FERFA do valor pecuniário equivalente aos custos de implantação e efetiva manutenção da reposição florestal, em virtude de virtude de Impedir a regeneração natural de floresta nativa, numa área de 58,6306 hectares na Reserva legal da Fazenda Pontal do Sul II, correspondente ao Auto de Infração nº ZRJLMSVO, datado de 12/12/2023 aplicado pelo IBAMA. Para efetuar o pagamento deverá acessar o endereço eletrônico [www.seia.ba.gov.br](http://www.seia.ba.gov.br), formando requerimento de cumprimento de reposição florestal.”. Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 120 (cento e vinte) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.

Salvador, 30 de Janeiro de 2024.  
**MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS**  
Diretora Geral

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - FAZ SABER a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **SUZANE MARI PIANA, CPF nº 773.506.189-72**, nos autos do processo administrativo de nº 2022-008925/TEC/AIMU-0976, o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, sujeito a juros e correção monetária, “por descumprir os incisos II, VII, XII e XXII do Art. 2 da Portaria nº 23.426/2021, considerando o valor de R\$ 5.000,00 por inciso descumprido. A infração foi constatada na Fazenda Ipê Amarelo, zona rural de Jaborandi, coordenadas geográficas - 14.01609º/- 45.56727º, no dia 17/03/2022, às 11:10h”; **CELSO RICARDO NEVES, CPF nº 955.096.315-20**, nos autos do processo administrativo de nº 2022-003679/TEC/AIMU-0434, o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, sujeito a juros e correção monetária, “por desmatar uma área de 2,38 hectares de vegetação nativa do bioma da Mata Atlântica (floresta estacional decidual), sem a necessária autorização ambiental. A infração foi constatada durante ação de fiscalização realizada na Fazenda Parador, na zona rural do município de Dom Basílio, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2021, às 10h00min. Coordenadas Geográficas (Décimo de Grau/SIRGAS2000) de referência do local da infração - Latitude: -13.81831; Longitude: -41.79784”; **SUZANE MARI PIANA, CPF nº 773.506.189-72**, nos autos do processo administrativo de nº 2022-008924/TEC/AIMU-0975, o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 5.020.000,00 (cinco milhões e vinte mil reais)**, sujeito a juros e correção monetária, “por suprimir espécimes de pequizeiros (Caryocar brasiliense), cuja espécie é protegida por legislação ambiental em vigor, considerando o valor de R\$ 5.000,00 por hectare ou fração, de acordo com o anexo IV do Decreto Estadual nº 14.024/2008, tendo em vista que a área total de supressão foi de 1003,0485 ha. A infração foi constatada na Fazenda Ipê Amarelo, zona rural de Jaborandi, coordenadas geográficas - 14.01609º/- 45.56727º, no dia 17/03/2022, às 11:10h”; **KATIELLY BARROS MORGAN, CPF nº 152.527.157-18**, nos autos do processo administrativo de nº 2023-008986/TEC/AIMU-1017, o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, sujeito a juros e correção monetária, “por descumprir prazos para o atendimento da Notificação nº 2022-003821/TEC/NOT-1032. A infração foi constatada durante consulta realizada na Unidade Regional de Fiscalização do INEMA, no dia 05 de dezembro de 2023, às 10:57 h, pelo sistema informativo CERBERUS/SEI BAHIA”; **ALYNE HUSSEL OLIVEIRA NUNES, CPF nº 966.812.685-87**, nos autos do processo administrativo de nº 2023-009024/TEC/AIMU-1022, o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, sujeito a juros e correção monetária, “por descumprir prazos para o atendimento da Notificação n.º2021-008121/TEC/NOT-1637.A infração foi constatada durante consulta realizada na Unidade Regional de Fiscalização do INEMA, no dia 06 de dezembro de 2023, às 10:12 h, pelo sistema informativo CERBERUS/SEI BAHIA.”. Oportunidade em que os concede prazo de **20 (vinte) dias** para apresentar **Defesa Administrativa e/ou 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento sem juros e correção monetária**, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 30 de Janeiro de 2024.  
**MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS**  
Diretora Geral

**PORTARIA Nº 30.279 DE 30 DE JANEIRO DE 2024.** A Diretora Geral do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições da Lei Estadual nº 12.212/11, na Lei Estadual nº 12.377/11, Decreto nº 14.024/12 e no Decreto nº 14.032/12, **RESOLVE:** Renovar como membros, titular e suplente, representantes de órgãos públicos, da sociedade civil local e empreendedores locais, para recondução do Conselho Gestor do APA DE JOANES - PITANGA, 2023 - 2025 na forma seguinte: